



Diana Sampaio Melo	92097948
Fernanda Rodrigues Moraes	92011959
Luciana Nalim da Silva Menuchi	73528875
Luzia Macedo Lima Martins	92087656

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será responsável por:

- Promover estudos e análises necessários à elaboração do documento da Política de CTI da Bahia;
- Elaborar a proposta metodológica e o cronograma das etapas da construção do documento;
- Apresentação da minuta de sumário e solicitação de colaborações ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITECI;
- Sistematizar as propostas finais, originadas da 5ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sugerir convite à consultores especialistas em CTI para colaborarem no texto a ser proposto.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, em reuniões presenciais /remotas, nos espaços da SECTI ou do Parque Tecnológico.

Art. 5º - A participação dos integrantes do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**

**Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**\*Republicação por incorreção**

#### RESUMO DA APOSTILA Nº001/2024

PROCESSO Nº 028.12248.2024.0000577-57

**O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. em 22 de julho de 2022, e considerando o disposto no § 8º, art. 143, da Lei nº. 9.433/05, resolve expedir a presente Apostila para reajustar o valor do Contrato nº. 001/2020, celebrado com a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, Qualificada como Organização Social, tendo como objeto a Gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia, no percentual de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimo por centos), referente ao período de novembro de 2022 a novembro de 2023, em decorrência da variação do INPC no respectivo período, que corresponde ao acréscimo de **R\$ 212.185,80** (duzentos e doze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) passando o Contrato de **R\$ 5.509.344,68** (cinco milhões, quinhentos e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 5.721.530,48** (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) anuais.

Gabinete do Secretário, em 19 de junho de 2024

**André Pinho Joazeiro**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

### EDITAL FAPESB Nº005/2024-APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE POPULARIZAÇÃO DAS CIÊNCIAS RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR do Edital em epígrafe, disponível através do portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/>).

Salvador, 20 de junho de 2024.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral**

#### Portaria nº080/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Jonas de Oliveira Neto, vinculado ao Termo de Outorga BOL0552/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2021.0001535-74, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº081/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Nanda Rocha Alves, vinculada ao Termo de Outorga BOL0621/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2020.0001479-13, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº082/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Eliane Macedo Bernieri, vinculada ao Termo de Outorga BOL0171/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2021.0000691-91, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº083/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Murilo Guerreiro Arouca, vinculado ao Termo de Outorga BOL0670/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2020.0001328-01, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº084/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, e com base no Art.33, do Decreto nº9.266, de 14/12/2004, que dispõe sobre o Regulamento para Celebração de Convênios e Instrumentos Congêneres que requeira a liberação de recursos estaduais, **RESOLVE**:

I-Designar OCTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 171300212, ocupante do cargo de Analista Técnico, EDLAUDO OLIVEIRA ASSIS, matrícula 845101645, ocupante do cargo de Coordenador I-DAS 2C; e CARMEN LÚCIA PAIM, matrícula 845892424; ocupante do cargo de Assistente Administrativo Símbolo DAI 4, sob presidência do primeiro, a constituir a Comissão de Tomada de Contas com o objetivo de apurar as irregularidades na prestação de contas do Termo de Outorga JCB Nº055/2016, causadas pela pesquisadora Vanessa Michalsky Barbosa, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0502.2024.0002882-07.

II-A Comissão terá o prazo de 90 dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

#### Portaria nº085/2024

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Viviane Coelho de Jesus Mordi, vinculada ao Termo de Outorga BOL0394/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2021.0000964-14, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2024.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral**

#### Portaria Nº 00803146 de 19 de Junho de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA PAULA TROVATTI UETANABARO**, matrícula nº 71440451, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2024, substituir **HANDERSON JORGE DOURADO LEITE**, matrícula nº 92085070, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

#### HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

#### Portaria Nº 00803141 de 19 de Junho de 2024

**O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARMEN LUCIA PAIM**, matrícula nº 84589242, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **GRAZIELE SACRAMENTO SILVA**, matrícula nº 84487944, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA GERAL.

#### HANDERSON JORGE DOURADO LEITE

FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA